PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.922, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Regulamento do Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2023 de Santana de Parnaíba, na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 9 de agosto de 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS NA MODALIDADE CONTO, CATEGORIAS JUVENIL E ADULTO.

O Município de Santana de Parnaíba, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283, Sítio do Morro, no Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste Regulamento identificada como SMCT, visando à realização de concurso literário como forma de promoção da criatividade e do incentivo ao hábito da leitura e da escrita, ao desenvolvimento do gosto pela literatura e à divulgação de novos talentos, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público o presente Regulamento, nos termos do inciso V do art. 23, além dos artigos 37 e 215 da Constituição Federal de 1988, do art. 116 da Lei Federal n° 8.666, de 1993 naquilo que couber, na Lei Federal nº 9.610, de 1998, do art. 213 da Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba, e na Lei Municipal nº 4.122, de 2022, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e seus anexos.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º O Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2023 visa à seleção de trabalhos inéditos e originais, em consonância com a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, na modalidade **Conto**, escritos em língua portuguesa, com o objetivo de promover a criatividade, incentivar o hábito da leitura e escrita, desenvolver o gosto pela literatura e divulgar novos talentos.

Art. 2º Entende-se por inéditos os trabalhos que nunca foram publicados em livros, antologias, jornais, revistas, endereços eletrônicos, portais de comunicação, redes sociais e quaisquer formas de divulgação antes da inscrição neste Concurso, até a publicação do resultado, e por original se entende a publicação primeira ou primitiva, conforme definições do art. 5º da Lei nº 9.610, de 1998.

Art. 3º Todos os textos devem ser de um(a) só autor(a), não sendo aceitos textos de dupla autoria.

Art. 4º O Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2023 terá uma única modalidade: Conto.

Parágrafo único. O tema do Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2023, na modalidade Conto, será LIVRE.

CAPÍTULO II
DAS DATAS

Art. 5º O Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2023 decorrerá nos meses de agosto a novembro de 2023, observadas as datas seguintes:

I – 11/08/2023: publicação deste regulamento e início das inscrições;
II – 26/09/2023: encerramento das inscrições;
III – 20/10/2023: publicação dos resultados;
IV – de 23 a 27/10/2023: prazo recursal;
V – 01/11/2023: publicação do resultado final; e
VI– 14/11/2023: premiação dos vencedores em local e horário a serem definidos a critério da SMCT de Santana de Parnaíba.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º O Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2023 aceita inscrições de escritores(as) brasileiros(as), natos(as) ou naturalizados(as), nas seguintes categorias:

I – juvenil: 14 anos a 17 anos (17 anos, 11 meses e 29 dias completos até o último dia do prazo de inscrição);

II – adulto: acima de 18 anos.

Art. 7º Cada autor pode participar com apenas uma obra.

Art. 8º Os trabalhos devem ser entregues juntamente com a inscrição, representando tal ato a concordância implícita dos autores com as normas do concurso, inclusive concedendo o direito de publicação dos trabalhos e divulgação de imagem.

Art. 9º Somente serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO IV
DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 10. Serão aceitas 2 (duas) formas de inscrições para participação no Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2023:

I – internet:

a) é necessário preencher a ficha de inscrição (anexo I), digitalizar o documento e enviar para o e-mail: concursoliterario@santanadeparnaiba.sp.gov.br.

b) além da ficha de inscrição, deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

1. documento oficial de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho ou Passaporte;

2. comprovante de endereço recente: o comprovante de endereço deve estar em nome do autor ou, sendo este menor de idade, de seu representante legal;

3. termo de cessão de direitos autorais devidamente assinado (anexo II);

4. termo de responsabilidade (anexo III), caso seja menor de idade, juntamente com fotocópia do documento oficial de identificação do menor e do responsável.

c) a obra inscrita deve ser digitalizada, de acordo com as instruções e normas gerais do art. 11 do presente Regulamento, observando-se os seguintes procedimentos:

1. o nome do arquivo anexado no e-mail deve conter somente o pseudônimo do autor e o título da obra inscrita. Exemplo: PSEUDÔNIMO_TÍTULODAOBRA.pdf;

2. as informações que devem constar no arquivo anexado são: pseudônimo, título da obra e o texto;

3. tanto os documentos como os trabalhos devem estar no formato PDF (Portable Document Format, em português Formato Portátil de Documentos).

II – pessoalmente

a) os trabalhos deverão ser apresentados em 3 (três) vias, seguindo as normas gerais apresentadas neste Regulamento no art. 11, em envelope lacrado, com os devidos documentos juntos:

1. ficha de inscrição preenchida (anexo I);

2. fotocópia de documento oficial de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho ou Passaporte;

3. fotocópia de comprovante de endereço recente: o comprovante de endereço deve estar em nome do autor ou, sendo este menor de idade, de seu representante legal;

4. termo de cessão de direitos autorais devidamente assinado (anexo II);

5. termo de responsabilidade (anexo III), caso seja menor de idade, juntamente com fotocópia do documento oficial de identificação do menor e do responsável;

b) as informações que devem constar no trabalho apresentado para o Concurso são: pseudônimo, título da obra e o texto;

c) os trabalhos devem ser entregues de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30, na:

Biblioteca Municipal Antônio Branco
Rua André Fernandes, 105 – Centro Histórico
Santana de Parnaíba – SP
CEP: 06501-050;

d) mesmo a obra entregue fisicamente, ela também deve ser entregue digitalizada, de acordo com as instruções e normas gerais do item art. 11 do presente Regulamento, em formato PDF, observando-se os seguintes procedimentos:

1. o arquivo deve ser enviado para o e-mail: concursoliterario@santanadeparnaiba.sp.gov.br;

2. o nome do arquivo anexado deve conter somente o pseudônimo do autor e o título da obra inscrita. Exemplo: PSEUDÔNIMO_TÍTULODAOBRA.pdf;

3. as informações que devem constar no arquivo anexado são: pseudônimo, título da obra e o texto;

4. os trabalhos devem estar no formato PDF (Portable Document Format, em português Formato Portátil de Documentos).

CAPÍTULO V
DAS INSTRUÇÕES E NORMAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. Cada texto deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas de 1,5cm, com 2,5cm em todas as margens.

CAPÍTULO VI
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12. Não será permitida a participação dos membros da Comissão Organizadora e de Avaliação, além dos funcionários, contratados ou prestadores de serviços da SMCT.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO

Art. 13. A avaliação das obras compete à Comissão de Avaliação, designada pela SMCT de Santana de Parnaíba, composta por 2 (dois) professores de Língua Portuguesa da Rede Municipal de Ensino e 1 (um) escritor com pelo menos uma obra literária publicada.

Art. 14. Os textos serão avaliados pela Comissão de Avaliação, respeitando os critérios de norma culta da língua portuguesa, além da criatividade, clareza e objetividade.

Art. 15. A Comissão de Avaliação tem plena autonomia de julgamento.

Art. 16. O processo de seleção e julgamento é registrado em ata firmada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 17. Os serviços prestados pelos jurados serão por tempo determinado e forma gratuita.

CAPÍTULO VIII
DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 18. A não apresentação dos documentos elencados implica a desclassificação automática da inscrição.

Art. 19. Textos gerados por Inteligência Artificial serão desclassificados, tendo em vista que além de inéditos, os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela criatividade humana, sem apoio ou subterfúgios que deixarão os demais candidatos em desvantagem.

Art. 20. Trabalhos que não sigam as instruções e normas gerais do presente Regulamento ou que ultrapassarem o limite máximo de páginas serão desclassificados.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art. 21. Das decisões da Comissão de Avaliação e Seleção que culminarem em possível indeferimento, o proponente poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 22. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: concursoliterario@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Art. 23. O resultado final será exibido após dois dias do prazo final para recurso no site da Prefeitura de Santana de Parnaíba e no Jornal Imprensa Oficial.

CAPÍTULO X
DA PREMIAÇÃO

Art. 24. O Concurso confere os seguintes prêmios nas categorias Juvenil e Adulto, com a devida incidência de impostos previstos em lei:

I – Valor bruto, categoria juvenil:
a) 1º lugar: certificado e prêmio de R$ 2.500,00
b) 2º lugar: certificado e prêmio de R$ 1.250,00
c) 3º lugar: certificado e prêmio de R$ 750,00
d) 4º lugar: R$ 500,00

II – Valor bruto, categoria adulto:
a) 1º lugar: certificado e prêmio de R$ 2.500,00
b) 2º lugar: certificado e prêmio de R$ 1.250,00
c) 3º lugar: certificado e prêmio de R$ 750,00
d) 4º lugar: R$ 500,00

Art. 25. A Premiação acontecerá no dia 14 de novembro de 2023 em local e horário a serem definidos a critério da SMCT de Santana de Parnaíba.

Art. 26. A classificação dos vencedores será divulgada no dia 20/10/2023.

Art. 27. Os autores premiados devem ceder direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra ao Município de Santana de Parnaíba por meio da SMCT de Santana de Parnaíba.

Art. 28. Os trabalhos premiados passam a fazer parte do acervo da SMCT de Santana de Parnaíba, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba o direito a qualquer taxa monetária a título de direitos autorais.

Art. 29. Os prêmios serão pagos por meio de transferência bancária em conta indicada pelo vencedor, sendo vedada a transferência em conta de terceiros.

§ 1º Em caso de menores de idade, o Prêmio será depositado na conta do representante legal.

§ 2º Sobre os Prêmios indicados incidem os tributos e demais contribuições previstas em lei.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O concurso pode ser revogado em qualquer uma de suas fases, por motivos de força maior, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.

Art. 31. As despesas com o pagamento dos Prêmios do Concurso correm por conta de dotação orçamentária própria, com recursos já empenhados.

Art. 32. A inscrição no Concurso Literário de Santana de Parnaíba implica a concordância e aceitação de todos os termos do presente Regulamento.

Art. 33. O resultado do Concurso será divulgado no Jornal Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba e no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Art. 34. Os vencedores serão informados por e-mails indicados na ficha de inscrição.

Art. 35. Somente serão divulgados os autores premiados com suas respectivas colocações.

Art. 36. O(A) autor(a) responsável pela inscrição ou seu representante legal, em caso de autor(a) menor de idade, assume total responsabilidade por plágio, cópias indevidas e demais crimes previstos em lei.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso formada por 3 (três) servidores da SMCT.

Santana de Parnaíba, 9 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SMCT

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ANEXO I

Título da obra:_____

Pseudônimo:_____

Nome:_____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____**Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado:**_____ **CEP:**_____

Telefone residencial:_____**Celular**_____

E-mail:_____

Pelo presente declaro que li, concordo e aceito todos os termos do Regulamento do Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2023.

Santana de Parnaíba, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CONCURSO LITERÁRIO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO BRANCO 2023

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, eu,_____ _____RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da obra intitulada_____ _____ para publicação e uso sob organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santana de Parnaíba.

Declaro ainda que:

a) A obra acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola nem infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;

b) Concedo a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos acima referenciados como parte integrante para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais; e

c) Declaro também que a cessão de direitos de autoria da obra aqui referida, bem como uso da imagem, aqui ajustada, é de caráter definitivo, sendo autorizada a utilização da obra para uso de imagem e confecção de materiais gráficos ou em meio eletrônico, como capas, banners, folders e demais instrumentos similares de divulgação que possam ser necessários.

Direitos reservados para: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
CNPJ: 49.522.983/001-27
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro
CEP: 06517-520 – Santana de Parnaíba-SP

Santana de Parnaíba, _____ de _____ de 2023.

_____
[Assinatura do responsável]

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(MENOR DE IDADE)

Pelo Presente Termo de Autorização, eu,_____ _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____, na condição de representante legal do menor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para todos os fins de direito, **autorizo**(a) menor acima qualificado(a) a participar do CONCURSO LITERÁRIO DE SANTANA DE PARNAÍBA e a consequente veiculação e uso da(s) imagem(ns) elaborada(s) para efetivação da inscrição no referido concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso.

Por esta ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Santana de Parnaíba, ____ de _____ de 2023.

_____
[Assinatura do responsável]